



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO nº. 0171/GPMAAN/2023, de 04 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ✦

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a importância da participação de todos munícipes nas festividades em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Água Azul do Norte.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 462/2017 de 12 de maio de 2017, que institui a data de comemoração ao Aniversário do Município de Água Azul do Norte.

DECRETA

ART. 1º – Fica antecipada a data do feriado de Aniversário do Município de Água Azul do Norte que seria comemorado no dia 13 de dezembro para o dia 09 de dezembro do ano corrente. Portanto os comércios e as indústrias deverão programar a paralização de suas atividades obedecendo a mudança de data.

ART. 2º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2023.

ART. 3º – Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Água Azul do Norte-PA, 04 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 319/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA MARIA ZELIA
VELOSO DE MOURA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0C0E08DD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 176/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA VIVIANE ALVES
PINTO, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BF1B7763

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0169/GPMAAN/2023**

**ESTABELECE RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais em Água Azul do Norte-PA, no período de 26/12/2023 a 26/01/2024, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com exceção dos órgãos que necessite de funcionamento contínuo.

Art. 2º. O presente decreto não se aplica aos servidores que executem serviços considerados essenciais, a fim de evitar que o atendimento da população não sofra descontinuidade.

Parágrafo único. A escala de execução de serviços mencionados no caput deste artigo fica a cargo das respectivas secretarias, inclusive no que diz respeito a posterior concessão de folgas, caso seja necessário.

Art. 4º. As horas não trabalhadas no período estabelecido a que se refere o art. 1º poderão ser compensadas ao longo do ano de 2.024.

Art. 5º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 26 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 04 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0D05DB79

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170/GPMAAN/2023**

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses;

Art. 1º Fica adotado o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de 6 (seis) horas ininterruptas, das 07h às 13h, excluídas as atividades que possuem jornadas específicas tais como educação, saúde, serviço social, serviços públicos e congêneres.

Art. 2º A Administração poderá rever o horário de funcionamento de que trata o art. 1º em caso de necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 04 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:55C7DE93

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171/GPMAAN/2023**

**DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO
DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA O
DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
PARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a importância da participação de todos municípios nas festividades em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Água Azul do Norte.

CONSIDERANDO a lei Municipal nº. 462/2017 de 12 de maio de 2017, que institui a data de comemoração ao Aniversário do Município de Água Azul do Norte.

DECRETA

ART. 1º – Fica antecipada a data do feriado de Aniversário do Município de Água Azul do Norte que seria comemorado no dia 13 de dezembro para o dia 09 de dezembro do ano corrente. Portanto os comércios e as indústrias deverão programar a paralização de suas atividades obedecendo a mudança de data.

ART. 2º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2023.

ART. 3º – Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Água Azul do Norte-PA, 04 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:71A7D021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-12

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-12

OBJETO: PRESTÇAO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTISTICO, VIUSANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSARIO DE AURORA DO PARA, COM A CANTORA MANU BATIDAO. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.23. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA. **CONTRATO Nº:** 20230534 – **VALOR:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/10/2023 a 31/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA, referente à PRESTÇAO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTISTICO, VIUSANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSARIO DE AURORA DO PARA, COM A CANTORA MANU BATIDAO; CONFORME RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 10 de Outubro de 2023. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTÇAO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTISTICO, VIUSANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSARIO DE AURORA DO PARA, COM A CANTORA MANU BATIDAO. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 10 de Outubro de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:A68619A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-13

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PROGRAMA DURANTE O CONTRATO PARA O TRABALHO SOCIAL, CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, INCLUINDO O SEU PROCESSAMENTO.**PROGRAMA DE TRABALHO:**2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.**CONTRATADA:**32.400.740 JULIO RODOLFO COLARES.**CONTRATO Nº:** 20230552– **VALOR:**R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**VIGÊNCIA:**26/10/2023 a 30/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) 32.400.740 JULIO RODOLFO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PROGRAMA DURANTE O CONTRATO PARA O TRABALHO SOCIAL, CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, INCLUINDO O SEU PROCESSAMENTO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 26 de Outubro de 2023. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PROGRAMA DURANTE O CONTRATO PARA O TRABALHO SOCIAL, CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, INCLUINDO O SEU PROCESSAMENTO.**Fundamento Legal:**inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 26 de Outubro de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:9309ACA1